

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0710/2025

“Institui a Política Estadual de atendimento Prioritário para crianças e Adolescentes com Câncer em hospitais e congêneres e dá outras providências –‘Lei Biel’”.

Autor: Deputado Junior Cardoso

Relator: Deputado Maurício Peixer

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Junior Cardoso que **“Institui a Política Estadual de atendimento Prioritário para crianças e Adolescentes com Câncer em hospitais e congêneres e dá outras providências –‘Lei Biel’**

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (pp. 11 e 12), com emenda modificativa em 02/12/2025, em seguida, no dia 09 de dezembro, na Comissão de Finanças e Tributação, aprovada de acordo com o parecer da CCJ.

Finalmente, aportou nesta Comissão de Saúde, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 79 da mesma norma regimental.

Nesse contexto, verifico que o Projeto de Lei em análise, ao instituir medidas destinadas ao aprimoramento do atendimento à saúde de crianças e adolescentes em tratamento oncológico, revela inequívoca pertinência e relevância social. Trata-se de iniciativa que reforça a prioridade absoluta conferida a esse público, contribuindo para a garantia de um atendimento mais célere, adequado e humanizado. Assim, a proposição apresenta nítido interesse público e se encontra devidamente amadurecida para prosseguir em sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0710/2025, com a emenda modificativa apresentada na Comissão de Comissão e Justiça e referendada na Comissão de Finanças e Tributação.**

Sala das Comissões,
MAURÍCIO PEIXER - Relator